



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 747 DE 26 de DEZEMBRO DE 1984.

"Fixa datas de vencimentos para o I.P.T.U./T.S.U., para o exercício de 1985.

EDJALMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipal da - Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

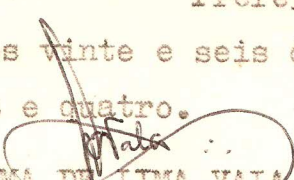
Artigo 1º - O I.P.T.U., exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será / lançado em 10 (dez) parcelas cada uma correspondente a um DAM - específico.

Artigo 2º - As datas de vencimento de cada - uma das parcelas referidas no artigo anterior, para o exercício de 1985 serão as seguintes:

- a) Cota Única ou
 - 1ª parcela no dia 28 de fevereiro
- b) 2ª parcela no dia 29 de março
- c) 3ª parcela no dia 30 de abril
- d) 4ª parcela no dia 31 de maio
- e) 5ª parcela no dia 28 de junho
- f) 6ª parcela no dia 31 de julho
- g) 7ª parcela no dia 30 de agosto
- h) 8ª parcela no dia 30 de setembro
- i) 9ª parcela no dia 31 de outubro
- j) 10ª parcela no dia 29 de novembro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


EDJALMA DE LIMA VALA
Prefeito Municipal


SONIA BETTIO COUTO REIS
Resp/ esp/ Secretaria